ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.355/2020

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ALTERANDO O ANEXO I DA LEI N°921/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ– RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica criado, na estrutura do Poder Executivo do Município de Nova Cruz, o respectivo Cargo de Secretário Adjunto, cargo em comissão nas seguintes secretarias municipais como consta do Anexo I desta lei.

Art. 3°. Fica criado o cargo em comissão alterando a Lei Municipal 921/2009.

Art. 4°. Fica Atribuído ao **Secretário Adjunto**, compete:

I. Responder pelo expediente da **Secretaria** nos impedimentos legais e temporários, bem como ocasionais, do Titular da Pasta;
II. Representar o **Secretário** junto a autoridades e órgãos;
III. Exercer outras **atribuições** que lhe forem delegadas pelo **Secretário** da Habitação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Tornando seu efeito a partir de 01 de janeiro de 2021.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 25 de novembro de 2020.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

I. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Serviços Urbano, Transportes e Obras Públicas

NOMECLATURA	VAGA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Secretário(a) Adjunto Municipal de Serviços Urbano, Transportes e Obras Públicas/ CC2	01 vaga	2° Grau completo	40 HORAS/ SEMANA	R$ 3.000,00

II. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura

NOMECLATURA	VAGA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Secretário(a) Adjunto Municipal de Infraestrutura / CC2	01 vaga	2° Grau completo	40 HORAS/ SEMANA	R$ 3.000,00

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 25 de novembro de 2020.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.355/2020

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ALTERANDO O ANEXO I DA LEI Nº921/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ– RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado, na estrutura do Poder Executivo do Município de Nova Cruz, o respectivo Cargo de Secretário Adjunto, cargo em comissão nas seguintes secretarias municipais como consta do Anexo I desta lei.

Art. 3º. Fica criado o cargo em comissão alterando a Lei Municipal 921/2009.

Art. 4º. Fica Atribuído ao **Secretário Adjunto**, compete:

I. Responder pelo expediente da **Secretaria** nos impedimentos legais e temporários, bem como ocasionais, do Titular da Pasta;
II. Representar o **Secretário** junto a autoridades e órgãos;
III. Exercer outras **atribuições** que lhe forem delegadas pelo **Secretário** da Habitação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Tornando seu efeito a partir de 01 de janeiro de 2021.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 25 de novembro de 2020.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

I. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Serviços Urbano, Transportes e Obras Públicas

NOMECLATURA	VAGA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Secretário(a) Adjunto Municipal de Serviços Urbano, Transportes e Obras Públicas/ CC2	01 vaga	2° Grau completo	40 HORAS/ SEMANA	R$ 3.000,00

II. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura

NOMECLATURA	VAGA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Secretário(a) Adjunto Municipal de Infraestrutura / CC2	01 vaga	2° Grau completo	40 HORAS/ SEMANA	R$ 3.000,00

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 25 de novembro de 2020.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

ADENDO I
CARGOS COMISSIONADOS/QUADRO FINANCEIRO

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

NOMECLATURA	VAGA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo / CC1	01 vaga	2° Grau completo	40 HORAS/ SEMANA	R$ 7.000,00
Assessor de Secretário de Cultura e Turismo / CC5	01 vaga	2° Grau completo	40 HORAS/ SEMANA	R$ 1.800,00
Coordenador Administrativo / CC8	01 vaga	2° Grau completo	40 HORAS/ SEMANA	R$ 1.045,00
Coordenador de Cultura e Turismo / CC8	01 vaga	2° Grau completo	40 HORAS/ SEMANA	R$ 1.045,00

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 23 de novembro de 2020.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Sr.,
José Evaldo Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

SANÇÃO

Senhor Presidente,

Sanciono o **Projeto de Lei nº 09/2020** de autoria do Poder Executivo que, **Dispõe Sobre A Reestruturação Da Organização Básica Do Poder Executivo Do Município De Nova Cruz, Alterando O Anexo I Da Lei N°921/2009, E Dá Outras Providências**. Que passa a ser **Lei nº1.355/2020.**

Nova Cruz/RN, em 15 de dezembro de 2020.

Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal